



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2356 DE 04 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, as necessidades orçamentárias para a aquisição de um micro-ônibus a ser utilizado nas atividades do transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do Município, com recursos vinculados oriundos da Emenda Parlamentar nº 37340006;

Considerando, que a fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde é necessária na dotação orçamentária onde se realizará a despesa com o objetivo supramencionado;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.498, de 04 de julho de 2018, que autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.498, de 04 de julho de 2018 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições entre dotações orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), com a criação da fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1018 – Aquisição de Veículos para o Transporte de Pacientes – Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 158)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de recursos: 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....	R\$ 183.000,00
Total das transposições.....	R\$ 183.000,00

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1019 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 159)

Fonte de recursos: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.....R\$ 56.500,00

Fonte de recursos: 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 49.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1022 – Aquisição de Imóveis para Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (ficha 162)

Fonte de recursos: 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 20.000,00

Fonte de recursos: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 24.500,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2051 – Contribuição ao Programa Estadual de Farmácia Básica

3.3.30.41.00 – Contribuições (ficha 163)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de recursos: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 33.000,00
Total das anulações.....R\$ 183.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 04 de julho de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino

aras